



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES/PI

Processo: 00002512820098180098

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAYNARD FERREIRA MIRANDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que não possui interesse na produção de outras provas, valendo ressaltar, que o laudo de fs. 133134, é conclusivo quanto ausência de invalidez

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAQUIM PIRES, 16 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

Consulta processos - Processo Ju... x 0000251-28.2009.8.18.0098 - Pro... x

tjpi.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detailhe/listProcessoCompletoAdvogado.seam?id=232180&ca=13c8052c5174794771e322e623665d20a...

Apps Processo Virtual Na... -Administrativo Portal do Advogado Mais de 100 desen... Google Nova guia Meu INSS [job.com.br] Painel de Controle... PJE 1º

ProOrd 0000251-28.2009.8.18.0098
MAYNARD FERREIRA MIRANDA X UNIBANCO SEGUROS

6798970 - Petição (592884 PETICAO DE PROVAS JUR 01)
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - ADVOGADO em 18/10/2019 15:21:37

18 Oct 2019

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
6798969 - Petição
6798970 - Petição (592884 PETICAO DE PROVAS JUR 01) 15:21

01 Oct 2019

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
6566459 - Despacho 22:09

20 May 2019

JUNTADA DE CERTIDÃO
5098200 - Certidão 23:55

CONCLUSOS PARA DESPACHO 23:54

592884- CJ/2010-05551/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES/PI

Processo: 00002512820098180098

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subcrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAYNARD FERREIRA MIRANDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que não possui interesse na produção de outras provas, valendo ressaltar, que o laudo de fs. 133134, é conclusivo quanto ausência de invalidez.

PT 15:22 18/10/2019